PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/17

Considerando o crescente debate em nossa sociedade sobre o conteúdo a ser debatido nas salas de aula, fato que vem criando uma bipolarização entre os projetos Escola Livre e o Escola sem Partido.

Considerando que independente da linha ideológica que cada grupo adote, é consenso que a maioria dos atores políticos não querem uma escola onde o ódio racial seja disseminado. Não há dúvida que o desejo de todos é que construamos uma sociedade onde caminhemos unidos e irmanados.

Considerando o acontecido no Colégio Anchieta, onde alunos fantasiaram-se com roupas que remetiam a membros da Kun Klux Kan, fato que chocou toda a sociedade.

Considerando que embora a Lei Nacional nº 10.639 tenha iniciado sua vigência no ano de 2003 e a Lei nº 11.645 no ano de 2008 as instituições de ensino ainda não as implementaram devidamente.

Considerando que o eficaz manuseio das referidas normas poderia ter evitado o lamentável fato que ocorreu no Colégio Anchieta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que crie o programa Escola Sem Racismo, com o objetivo de contribuir com a implementação das Leis nacionais 10.639 e 11.645 nas escolas da Bahia, além de construir uma escola melhor para todas e todos.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.

COMISSÃO DE REPARAÇÃO

MOISES ROCHA

LUIS CARLOS SUÍCA

SÍLVIO HUMBERTO

IREUDA SILVA